

Regulamento de Provas Oficiais

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA

Aprovado em Assembleia Geral

30/12/2021





A REGULAMENTO GERAL	4
ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS	4
101 As PROVAS	4
102 NOMENCLATURA	5
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	7
103 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES.....	7
104 DOS JOGOS	9
105 DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS	10
106 DOS JOGADORES	11
108 SUBSTITUIÇÕES	13
109 TEMPO DE JOGO	13
110 PUBLICIDADE	15
111 DA ARBITRAGEM	16
112 DOS RECINTOS DE JOGOS	16
113 DAS BOLAS DE JOGO.....	17
114 ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	18
115 EQUIPAS “B”	20
116 BILHETES	21
117 DIAS DO CLUBE.....	21
118 FUTSAL.....	21
119 FUTEBOL DE 7	21
DISPOSIÇÕES FINAIS	22
120 AÇÃO DISCIPLINAR.....	22
121 PROTESTOS E RECURSOS	22
122 OUTRAS DISPOSIÇÕES.....	22
B REGULAMENTO ESPECIFICO	23
200 FORMATO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL E FUTSAL	23
300 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO	23
310 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO	24
320 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” MASCULINOS DE FUTEBOL DE 11.....	26
330 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” MASCULINOS DE FUTEBOL DE 11.....	27
340 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” MASCULINO DE FUTEBOL DE 11.....	29





350 TAÇA DE HONRA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA SENIORES.....	30
360 TAÇA DA 2ª DIVISÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA SENIORES.....	31
370 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” DE FUTEBOL DE 11	31
380 SUPERTAÇA DA BEIRA INTERIOR	31
VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):.....	34
400 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES.....	34
410 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” MASCULINO FUTSAL.	35
420 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” MASCULINO FUTSAL.	36
430 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” MASCULINO FUTSAL.	38
440 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” MASCULINO FUTSAL.	39
450 TAÇA DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA SENIORES.....	40
460 SUPERTAÇA DA BEIRA ALTA SENIORES.....	41
VARIANTE FUTEBOL DE 7, 9 E 11 (FEMININO):.....	43
500 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO DE FUTEBOL DE 7, 9 E 11.....	43
VARIANTE FUTSAL (FEMININO):.....	44
600 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FEMININO FUTSAL	44
610 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO FUTSAL	45
VARIANTE FUTEBOL DE 7 OU DE 9:.....	46
700 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” MASCULINO DE FUTEBOL DE 7 E 9.....	46
800 ENCONTROS DISTRITAIS DE ESCOLAS DE FUTEBOL E FUTSAL	47
900 FUTEBOL DE RUA	48
1000 TORNEIOS COMPLEMENTARES.....	49
OUTRAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS	50
ANEXOS	





REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAS

A | REGULAMENTO GERAL

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

101 | As Provas

101.01 | São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à Associação de Futebol da Guarda, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

101.02 | São provas particulares, as provas organizadas pelos clubes, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da Associação de Futebol da Guarda ou da Federação Portuguesa de Futebol, equiparando-se, como tal, às oficiais.

101.03 | A Associação de Futebol da Guarda estabelecerá, até 25 de julho de cada ano, as datas das provas oficiais a realizar durante a época. Poderá, no entanto, em caso de necessidade, alterar a calendarização já elaborada e tornada pública.

101.04 | Inscrições – Os Clubes deverão efetivar a sua Filiação e Inscrição até ao dia 31 de julho de cada época, podendo o prazo ser aumentado.

101.05 | Desistência – Os Clubes, depois de inscritos, apenas poderão desistir sem quaisquer sanções até dez dias antes da data agendada para o sorteio do respetivo Campeonato.

101.06 | Os sorteios para as provas serão realizados nas instalações da Associação de Futebol da Guarda, ou em local a indicar pela Direção, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão previamente avisados, e também os Órgãos de Comunicação Social.

101.07 | Admitem-se, no ato do sorteio, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios numa mesma localidade ou campo, em defesa do interesse desportivo e financeiro das provas. Os pedidos de arranjos e agrupamentos devem ser solicitados à Associação de Futebol da Guarda, com antecedência de, pelo menos, dez dias, em relação à data do sorteio.





101.08 | Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes.

101.09 | A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à Associação de Futebol da Guarda.

102 | NOMENCLATURA

102.01 | As provas oficiais a organizar pela Associação de Futebol da Guarda serão as seguintes:

VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):

300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO

310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO

320 | CAMPEONATO DISTRITAL SUB-19

330 | CAMPEONATO DISTRITAL SUB-17

340 | CAMPEONATO DISTRITAL SUB-15

350 | TAÇA DE HONRA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA SENIORES

360 | TAÇA DA 2ª DIVISÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA SENIORES

370 | CAMPEONATO DISTRITAL SUB-13

380 | SUPERTAÇA DA BEIRA INTERIOR





VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES

410 | CAMPEONATO DISTRITAL SUB-19

420 | CAMPEONATO DISTRITAL SUB-17

430 | CAMPEONATO DISTRITAL SUB-15

440 | CAMPEONATO DISTRITAL SUB-13

450 | TAÇA DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA
GUARDA SENIORES

460 – SUPERTAÇA DA BEIRA ALTA

VARIANTE FUTEBOL DE 7, 9 e 11 (FEMININO):

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES

510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES

VARIANTE FUTSAL (FEMININO):

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES A, B, C e

D VARIANTE FUTEBOL DE 7 e 9:

700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D”

ENCONTROS DISTRITAIS DE ESCOLAS FUTEBOL e FUTSAL:

800 | ENCONTROS DE JUNIORES “E” – (Benjamins)

810 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas)

820 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes)





FUTEBOL DE RUA:

900 | FUTEBOL DE RUA

1000 | TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO

102.02 | Para além das provas referidas no ponto 102.01, pode a Direção da Associação de Futebol da Guarda organizar outras competições que entenda como pertinentes.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

103.01 | As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

103.02 | Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória: 3 pontos
Empate: 1 ponto
Derrota: 0 pontos

103.03 | Quando, no final das séries disputadas por pontos, existam Clubes em situação de igualdade pontual, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência: a. maior número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa; b. A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa; c. A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos realizados na fase da prova em causa; d. O maior número de vitórias na fase da prova em causa; e. O maior número de golos marcados na fase da prova em causa.

103.04 | Se, após a aplicação sucessiva dos critérios enunciados no número anterior, ainda subsistir uma situação de igualdade, é observado o seguinte: a. Tratando-se de dois Clubes em situação de igualdade: i. Um jogo em estádio neutro, designado pela AFG; ii. Se ainda subsistir a igualdade, o vencedor será apurado através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as leis de jogo.





103.05 | Tratando-se de mais de dois Clubes em situação de igualdade: i. Será realizada uma competição, na qual todos os Clubes jogam entre si apenas uma vez, em estádio neutro, designado pela AFG; ii. Se, no final desta competição, se mantiver a igualdade, são observados os critérios previstos no número 2.

103.06 | Nas competições disputadas a um jogo eliminatório, procedesse:

a) à marcação de pontapés de penaltis, de acordo com as LEIS DE JOGO, até se encontrar um vencedor.

103.07 | Nas competições disputadas a mais que um jogo eliminatório e no final das eliminatórias disputadas por pontos, existam Clubes em situação de igualdade pontual, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:

a) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na eliminatória da Prova em causa;

b) marcação de pontapés de penaltis, de acordo com as LEIS DE JOGO, até se encontrar um vencedor.

103.08 | Todas as infrações cometidas serão punidas nos termos do Regulamento Disciplinar.





104 | DOS JOGOS

104.01 | A Associação de Futebol da Guarda expedirá, com a devida antecedência, comunicado oficial aos clubes interessados, com a indicação dos locais, campos e horas dos encontros.

104.02 | Entende-se por devida antecedência o prazo de pelo menos 48 horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos, à exceção dos jogos a repetir.

104.03 | Na falta de acordo entre os clubes em relação a jogos não realizados, e os mesmos disserem respeito à primeira volta serão obrigatoriamente disputados antes da data de realização do jogo da segunda volta entre as mesmas equipas.

104.04 | A Associação de Futebol da Guarda, sempre que circunstâncias aconselháveis se apresentem, poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais. Poderá também mediante acordo escrito dos clubes entre si adversários, transmitidos a esta Associação de Futebol da Guarda, por escrito e até 5 dias anteriores ao jogo, autorizar que os mesmos jogos se iniciem às horas acordadas entre eles, desde que não prejudiquem o interesse da prova.

104.05 | No caso de acordo entre os Clubes interessados, poderá ser permitida, pela Direção da Associação de Futebol da Guarda, a realização de jogos noturnos.

104.06 | Os jogos serão disputados em campos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Futebol, que tenham sido devidamente aprovados pela Direção Técnica Regional da Associação de Futebol da Guarda e serão sempre disputados em harmonia com as regras de jogo oficialmente adotadas.

104.07 | É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube, situado na área da Associação, mediante prévia autorização desta.





104.08 | Os jogos a realizar pelos Clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares e por aqueles que não podem utilizar o seu campo habitual, efetuar-se-ão em campos sugeridos pelos clubes e aceites pela Direção da Associação de Futebol da Guarda, devendo evitar-se, sempre que possível, uma maior deslocação para o Clube adversário, a quem fica ressalvada a possibilidade de indemnização por parte do Clube visitado.

104.09 | O árbitro, se considerar que uma ou mais bolas oficiais não apresentam condições para a prática, deve recusá-la/as. pode ser efetuado o jogo sem bola oficial desde que a mesma esteja de acordo com a lei 2.

104.10 | Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado como visitado.

104.11 | Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à Associação de Futebol da Guarda, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva.

105 | DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS

105.01 | Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos, de alteração de horas e locais, deverão dar entrada na Associação, 8 (oito) dias antes do jogo (até sexta feira antes da semana anterior da data do jogo marcado), salvo situações imponderáveis.

105.02 | Os pedidos devidamente fundamentados, deverão sempre indicar a data acordada e virem acompanhados do acordo do clube adversário.

105.03 | A Associação de Futebol da Guarda poderá não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova.

105.04 | As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em Comunicado, Ofício ou por correio eletrónico.

105.05 | A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.





105.06 | Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, quarenta e oito (48) horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita por correio eletrónico.

105.07 | Em relação à última jornada de qualquer das Provas Distritais, complementares, disputadas em “poule”, não serão autorizadas alterações a calendário e horários oficiais estabelecidos, salvo se os resultados dos jogos não interferirem no apuramento de campeão, acesso à Taça de Portugal ou descida de categoria.

106 | DOS JOGADORES

106.01 | A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as seguintes normas:

- a) A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas;
- c) Nas camisolas, os números devem ter pelo menos 25 cm. de altura, e nos calções pelo menos 10 cm. de altura;
- d) A numeração inicial deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo;
- e) A falta ou a troca de número ou o seu arrancamento constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;
- f) É permitida a inscrição do nome do jogador na camisola.

106.02 | Antes do início de cada jogo (até 30 minutos antes da hora marcada para o início do jogo), os delegados entregarão ao árbitro, em Duplicado, a relação (ficha técnica, segundo o modelo da Associação de Futebol da Guarda) dos Jogadores e Técnicos, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no Futebol de onze e 12 ou 14 jogadores caso se trate do Futebol de Sete, nove ou Futsal.

106.03 | Os Clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.





106.04 | Os clubes participantes têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 13 jogadores formados localmente.

106.05 | O jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses ou qualquer jogador de nacionalidade portuguesa.

107 | DOS TREINADORES

107.01 | Os Clubes participantes em competições oficiais de Futebol de 7, de 9 e de 11, assim como de Futsal, devem ter ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, por um treinador por cada equipa filiada, com o mínimo de Grau I de habilitação. Nos encontros de Escolas devem apresentar um diretor técnico com grau I.

107.02 | Não é permitido acumular funções de treinador/jogador e vice-versa, mesmo que para o efeito esteja habilitado.

107.03 | Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube no organismo da tutela.

107.04 | Durante o decorrer das provas oficiais, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrarem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão um prazo de quinze (15) dias para preencher os requisitos legais, constantes deste regulamento. Este prazo tem início na data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não pode cumprir as normas estabelecidas.

107.05 | Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo Grau de habilitação.





107.06 | A Associação de Futebol da Guarda poderá estabelecer, no início de cada época, normas transitórias para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima estabelecidas.

107.07 | Os Seleccionadores e Treinadores das Seleções Distritais devem possuir, pelo menos, o Grau II de habilitação.

108 | TEMPO DE JOGO

108.01 | Na variante de Futebol de Sete e de Nove, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

108.01.01 | No escalão de Juniores “D” (Infantis) o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.02 | Na variante de Futebol de Onze Masculino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

108.02.01 | No escalão de Juniores “C” (Iniciados) o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.02.02 | No escalão de Juniores “A”, Juniores “B” e Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.03 | Na variante de Futebol de Onze Feminino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

108.03.01 | No escalão de Juniores “C” (Iniciados) o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.03.02 | No escalão de Juniores “B” (Juvénis) o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.03.03 | No escalão de Juniores “A” e Seniores o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.04 | Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:





108.04.01 | Nos escalões de Seniores Masculinos e Femininos, o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.04.02 | Nos escalões de Juniores “A” (Juniores), Juniores “B” (Juvenis), Juniores “C” (Iniciados), e Juniores “D” (Infantis), Masculinos e Femininos, o jogo é realizado sem cronometrista e tem a duração de 60 minutos, 50 minutos, 50 minutos e 40 minutos respetivamente, dividido em duas partes de 30, 25, 25 e 20 minutos respetivamente, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.04.03 | Sempre que, em jogos de Seniores Masculinos e Femininos, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

108.04.04 | Caso exista pausas técnicas é acrescentado ao tempo de jogo em todos os jogos com tempo corrido.





109 | PUBLICIDADE

109.01 | É autorizado o uso de publicidade nas competições da Associação de Futebol da Guarda.

109.02 | Os equipamentos das equipas que exibam publicidade têm que ser homologados pela Associação de Futebol da Guarda. Os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário previsto para esse efeito, uma imagem da camisola, até cinco dias antes da sua utilização.

109.02.01 | A autorização será dada época a época, sendo obrigatório o sancionamento pela Federação Portuguesa de Futebol da publicidade para os clubes que, posteriormente, forem apurados para disputarem provas nacionais.

109.03 | É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.

109.03.01 | A publicidade pode ser colocada:

- i) Na frente e atrás da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração;
- ii) Nos calções, na parte posterior dos mesmos à altura da cintura e/ou na parte da frente da perna esquerda sobre o logótipo ou marca do fabricante;
- iii) A publicidade nas mangas da camisola é reservada, exclusivamente, à entidade organizadora da competição, a qual não poderá exceder 200 cm².

§ Único - É proibida a exibição de quaisquer slogans, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.

109.03.02 | A área da publicidade não pode exceder:

- i) Na parte da frente da camisola 600 cm²;





ii) Na parte de trás da camisola 450 cm²;

iii) Nos calções, na parte posterior do calção 220 cm² e na parte da frente da perna esquerda 120 cm².

109.04 | A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento e não pode ter qualquer efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espetadores.

109.05 | Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm², em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do Clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm² e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.

109.06 | A Associação de Futebol da Guarda declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre um clube e a Empresa publicitária.

109.07 | A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição (Associação de Futebol da Guarda). A publicidade só pode ser exibida da camisola e não pode exceder 200 cm².

110 | DA ARBITRAGEM

110.01 | Compete ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol da Guarda, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

111 | DOS RECINTOS DE JOGOS

111.01 | No início de cada época, os clubes deverão informar a Associação de Futebol da Guarda, socorrendo-se de informações prestados em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos recintos de jogos, a utilizar em provas distritais e nacionais.

111.02 | A vistoria das instalações desportivas compete à Associação de Futebol da Guarda que o poderá fazer sempre que o entender, ou considere necessário





111.03 | Os recintos de jogos dos Clubes filiados, quando neles não se realizarem jogos das provas oficiais, ficam à disposição da Associação de Futebol da Guarda, para marcação de quaisquer jogos oficiais ou de Seleções Distritais.

111.04 | Os recintos de jogos onde se disputem provas oficiais da A.F.G. terão que respeitar as medidas regulamentadas, sendo os campos de Futebol de 11 terão que ter no mínimo 90 metros de comprimento e 45 de largura, sendo o máximo as medidas definidas pela F.P.F.

111.05 | A partir da época 2024/2025 todos os campos onde se disputem jogos oficiais terão de ser relva natural ou sintética.

112 | DAS BOLAS DE JOGO

112.01 | À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo. Caso não exista bola oficial permite-se também a apresentação de bolas pelo Clube visitante. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

112.02 | As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias são como se segue:

112.02.01 | Na modalidade de futebol de onze e nas categorias de Seniores, Juniores, Juvenis e Iniciados, Masculinos e Femininos, a circunferência da bola não deverá ser superior a 70 centímetros, nem inferior a 68 centímetros. No começo do jogo, não pesará mais de 480 gramas, nem menos de 410 gramas (Bola nº 5).

112.02.02 | Na modalidade de futebol de sete e de nove, nas categorias de Infantis e Escolas, Masculinos e Femininos, a circunferência da bola não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. No começo do jogo, não pesará mais de 390 gramas, nem menos de 340 gramas (Bola nº 4).

112.02.03 | Na modalidade de Futsal e em todas as categorias, Masculinos e Femininos, a bola deverá ser esférica e ser feita de couro ou material equivalente, tendo uma circunferência não superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. No começo do jogo, não pesará mais de 440 gramas, nem menos de 400 gramas.





112.03 | Pode a Direção da Associação de Futebol da Guarda, se assim o entender, adotar uma bola oficial, com possibilidade de utilização obrigatória, mas sempre respeitando as dimensões das bolas referidas no ponto 113.02, neste caso, a indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva, e cada clube filiado que disputar jogos como clube visitado, terá que dispor no mínimo de cinco bolas por jogo.

113 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

113.01 | Todos os jogos dos Campeonatos Distritais – Seniores – terão organização financeira obrigatória.

113.02 | Nas restantes provas, os respetivos jogos terão ou não organização financeira, consoante o desejo dos clubes interessados, bastando que o comuniquem para a Associação de Futebol da Guarda até 15 dias antes do respetivo jogo, exceto nos Escalões de Formação.

113.03. | A organização financeira dos jogos compete ao clube visitado.

113.03.01 I Constituem encargos de organização

- a) Taxa de jogo
- b) Taxa de arbitragem
- c) Requisição e pagamento do policiamento

113.04 | As deslocações dos Clubes visitantes são por sua conta.

113.05 | Os encargos de organização dos jogos dos Campeonatos Distritais de Juniores, Juvenis, Iniciados, Infantis, e dos encontros de escolas de Benjamins, Traquinas e Petizes, assim como as despesas com as deslocações das equipas, são da responsabilidade dos respetivos Clubes, despesas essas que, no entanto, poderão ser comparticipadas pela Direção da Associação de Futebol da Guarda, em função de verbas transferidas pela Federação Portuguesa de Futebol para o efeito.





113.06 | O não cumprimento do disposto no ponto 114.03, e após notificação por parte da Direção, implicará o impedimento de participação em provas oficiais do Clube infrator, considerando-se como falta de comparência injustificada, os jogos em que os Clubes não possam participar por causa desse impedimento.

113.07 | Nos jogos disputados em campo alheio, incluindo os indicados no ponto 104.07, o Clube proprietário do campo terá direito a ser ressarcido das despesas de organização pelo Clube visitado, tendo ainda os seus associados direito a entrada gratuita.

113.08 | Os Clubes que usarem da faculdade conferida pelo ponto 104.07, terão de pagar ao Clube proprietário do campo, a importância das despesas de organização pelo Clube visitado, tendo os associados do Clube proprietário do campo, o direito a entrada gratuita, salvo se for por este manifestada a renúncia a tais direitos.

113.09 | Os Clubes que, nos termos do ponto 104.07, indicarem campos que não sejam propriedade de Clubes, suportarão à sua custa, todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento.

113.10 | Os sócios do Clube com campo interdito, não terão direito a entrada gratuita.

113.11 | Jogos sem organização financeira, jogos repetidos e complemento de jogos.

§ 1º - Nos jogos sem organização financeira disputados em estádio neutro, a entidade que possua título legítimo de utilização desse estádio e o tenha cedido, tem direito a receber o valor correspondente aos encargos efetivamente verificados pela sua utilização, a suportar em partes iguais pelos dois clubes;

§ 2º - Nos jogos repetidos e nos complementos de jogos em que haja organização financeira, as despesas de deslocação do clube visitante são consideradas como despesas de organização de jogo, revertendo, no entanto, a receita líquida a favor do clube visitado;

§ 3º - O Clubes que, nos jogos repetidos indicarem estádios relativamente aos quais não possuam um título legítimo de utilização, suportarão de sua conta todos os encargos que não se encontrem previstos neste Regulamento.

| R.P.O.



113.12 | Nos jogos de desempate ou de apuramento, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, incluindo a deslocação dos Clubes, se as houver, será dividida em partes iguais pelos Clubes contendores, mas, se houver prejuízos, estes serão suportados em partes iguais pelos dois Clubes.

113.13 | Ambos os contendores, quando o jogo for disputado em campo neutro, poderão inspecionar a organização do jogo, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.

114 | EQUIPAS “B”

114.01 | Os Clubes podem participar nas competições oficiais com equipas “B” ou mais.

114.02 | Sempre que exista mais de uma divisão, as equipas “B” ou outras (“C”, “D” ...) só podem participar no máximo na divisão imediatamente inferior à que participa a equipa “A”, “B” e assim consecutivamente.

114.03 | Sempre que exista mais do que uma série na 1ª fase da competição, as equipas do mesmo clube ficarão obrigatoriamente distribuídas pelas diferentes séries.

114.04 | Sempre que as equipas “B” disputem campeonatos diferentes os jogadores poderão ser utilizados indiscriminadamente em qualquer uma das equipas.

114.05 | Se as equipas “B” disputarem o mesmo campeonato, mesmo que em séries diferentes, os jogadores apenas poderão ser utilizados pela equipa que foram inscritos nesse mesmo escalão. Para o efeito, os Clubes, antes do início do campeonato deverão entregar uma lista nominal com a constituição das diferentes equipas.

114.06 | Quando um campeonato for disputado por séries e diferentes fases os clubes devem poder “transferir” os jogadores de umas equipas para outras, desde que não estejam incluídas na mesma série, e só uma única vez, entre a primeira e a segunda fase, pagando o clube nova inscrição desses atletas. O clube deverá apresentar antes do início da 2ª fase a listagem dos jogadores que constituirão cada uma das equipas.

114.07 | Se um jogador participar no escalão acima do seu, apenas poderá participar em uma única equipa durante a mesma época desportiva, se as mesmas disputarem o mesmo campeonato.





115 | BILHETES

115.01 | Os preços dos bilhetes de ingresso nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela Associação de Futebol da Guarda, serão fixados pela sua Direção e comunicados aos Clubes através do Comunicado Oficial nº 1, no início de cada época.

§ único - Provada a fraude, será a mesma punida de acordo com o estipulado no Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol da Guarda.

115.02 | Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

115.03 | A entrada dos sócios do Clube visitado será feita por meio da apresentação da sua carteira ou cartão de associado, que conterà sempre a sua fotografia, a indicação do número de sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior à realização do jogo.

116 | DIAS DO CLUBE

116.01 | Os Clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "Dias de Clube", devendo o preço do bilhete ser fixado para o público geral, assim como para os sócios que tenham nessa data.

117 | FUTSAL

117.01 | As provas oficiais de Futsal obedecem aos mesmos requisitos das competições de futebol 11 da Associação de Futebol da Guarda.

117.02 | Os jogos terão de ser realizados obrigatoriamente em recintos fechados.

117.03 | Tudo o que não se encontra previsto neste regulamento obedece ao Regulamento de Provas Oficiais da Federação Portuguesa de Futebol.

118 | FUTEBOL DE 7





118.01 | LEIS DO JOGO- As regras do Futebol de 7 são idênticas às que regulam o futebol de 11 com as exceções constante no anexo 1:

DISPOSIÇÕES FINAIS

119 | AÇÃO DISCIPLINAR

119.01 | Em matéria de castigos, multas e quaisquer outras faltas, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol da Guarda.

120 | PROTESTOS E RECURSOS

120.01 | Em relação a protestos e recursos, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos regulamentos da Associação de Futebol da Guarda.

121 | OUTRAS DISPOSIÇÕES

121.01 | O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua publicação em Comunicado Oficial, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

121.02 | Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Guarda





B | REGULAMENTO ESPECIFICO

200 | FORMATO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL E FUTSAL

VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):

300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

GENERALIDADES

300.01 | Havendo mais de 20 equipas inscritas nos Campeonatos de Futebol de Seniores, o Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado pelos 14 clubes classificados na época anterior para esta prova.

300.02 | Verificado o pressuposto referido em 300.01, o Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento.

300.03 | Não havendo mais de 20 equipas inscritas nos Campeonatos de Seniores apenas se disputará a 1ª Divisão Distrital em moldes a definir pela Direção da Associação de Futebol da Guarda, de acordo com o número de equipas.

300.04 | Os jogos deste campeonato serão normalmente disputados aos domingos de tarde, a horas a indicar pela Associação de Futebol da Guarda.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

300.05 | A Organização Financeira dos jogos compete ao clube visitado.

300.05.01 – Nesta organização inclui-se:

- a) Taxa de jogo
- b) Taxa de arbitragem
- c) Requisição e pagamento do policiamento





PRÉMIOS

300.06 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

300.07 | O vencedor do Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão de Futebol de 11 fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato de Portugal Masculinos Futebol de 11.

300.08 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 300.07 implicará o impedimento do Clube filiado de participar na época seguinte no respetivo escalão, acrescida de multa de 1000 Euros.

300.09 | Descerão à 2ª Divisão Distrital tantos Clubes quantos os necessários para que a 1ª. Divisão Distrital fique com 14 equipas.

310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

GENERALIDADES

310.01 | O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão de Futebol de 11, será disputado pelos clubes nele inscritos.

310.02 | O Campeonato Distrital da 2ª Divisão será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento.

310.03 | Se existirem mais 14 equipas inscritas no Campeonato de Seniores da 2ª Divisão este será disputado em duas Séries.

310.04 | Os jogos deste campeonato serão normalmente disputados ao Domingo de tarde, a horas indicadas pela Associação de Futebol da Guarda.





ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

310.05 | A Organização Financeira dos jogos compete ao clube visitado.

310.05.01– Nesta organização inclui-se:

- a) Taxa de jogo
- b) Taxa de arbitragem
- c) Requisição e pagamento do policiamento

PRÉMIOS

310.06 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

310.07 | Ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão as seguintes equipas:

- a) – Os dois primeiros classificados se o Campeonato se disputar numa só zona.
- b) – O primeiro classificado de cada zona se o campeonato se disputar em duas zonas.
- c) – Adicionalmente podem subir mais equipas para que a 1ª Divisão Distrital fique com 14 equipas, após elaboração da classificação da segunda divisão.





320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” MASCULINOS DE FUTEBOL DE 11

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

320.01 | O Campeonato Distrital de Juniores “A” Masculinos de Futebol de 11, será disputado facultativamente, por todos os clubes filiados nele inscritos.

320.02 | O Campeonato Distrital da Juniores “A” Masculinos de Futebol de 11, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento.

320.03 | Os jogos de Juniores “A” terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

320.04 | Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores “A” serão normalmente disputados aos sábados de tarde, a horas a indicar pela Associação de Futebol da Guarda.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

320.05 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

320.05.01 | Compete ao clube visitado a requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

320.06 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.





MUDANÇAS DE DIVISÃO

320.07 | O Campeão Distrital disputará na época seguinte o Campeonato Nacional de Juniores “A” (2ª divisão).

320.08 | Se a esta Associação de Futebol da Guarda vier a ser atribuído, pela Federação Portuguesa de Futebol mais do que um representante no Campeonato Nacional de Juniores “A”, estes serão indicados consoante a classificação.

320.09 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 320.07 implicará a multa de 1000 Euros.

330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” MASCULINOS DE FUTEBOL DE 11

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

330.01 | O Campeonato Distrital de Juniores “B” Masculinos de Futebol de 11, será disputado facultativamente por todos os Clubes filiados nele inscritos.

330.02 | O Campeonato Distrital de Juniores “B” Masculinos de futebol de 11, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento.

330.03 | Os jogos terão a duração de 90 minutos divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 15 minutos.

330.04 | Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores “B”, Masculinos de Futebol de 11, serão normalmente disputados aos domingos de manhã, a horas a indicar pela Associação de Futebol da Guarda.





ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

330.06 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

330.06.01 I Compete ao clube visitado a requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

330.07 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

330.08 | O Campeão Distrital fica automaticamente apurado para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “B”.

330.09 | Se à Associação de Futebol da Guarda vier a ser atribuído pela Federação Portuguesa de Futebol mais do que um representante no Campeonato Nacional de Juniores “B”, estes serão indicados consoante a classificação.

330.10 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 330.08 implicará a multa de 500 Euros.





340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” MASCULINO DE FUTEBOL DE 11

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

340.01 | O Campeonato Distrital de Juniores “C”, Masculino de Futebol de 11, será disputado facultativamente por todos os Clubes filiados nele inscritos.

340.02 | O Campeonato Distrital de Juniores “C” Masculino de Futebol de 11, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento.

340.03 | Os jogos terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, com um intervalo de 15 minutos.

340.04 | Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores “C”, Masculinos de Futebol de 11, serão normalmente disputados aos sábados a tarde, a horas a indicar pela Associação de Futebol da Guarda.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

340.06 | Todos os jogos desta prova, serão efetuadas sem entradas pagas.

340.07.01 I Compete ao clube visitado a requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

340.07 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.





MUDANÇA DE DIVISÃO

340.08 | O Campeão Distrital fica automaticamente apurado para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “C”.

340.09 | Se à Associação de Futebol da Guarda vier a ser atribuído, pela Federação Portuguesa de Futebol mais do que um representante no Campeonato Nacional de Juniores “C”, estes serão indicados consoante classificação.

340.10 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 340.08 implicará a multa de 500 Euros.

350 | TAÇA DE HONRA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA SENIORES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

350.01 | A Taça de Honra de Futebol de 11 Masculino da Associação de Futebol da Guarda disputar-se-á ao longo de cada época.

350.02 | A participação é obrigatória, a todos os Clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Seniores Masculinos de Futebol de 11.

350.03 | A prova disputa-se pelo sistema de eliminatórias a uma só mão.

350.04 | A organização competitiva desta prova exige que o número de equipas seja “uma potência de dois” pelo que pode haver a necessidade de realizar uma pré-eliminatória para estabelecer o número de participantes na 1ª eliminatória. O vencedor é representante na taça de Portugal

350.05 | As equipas da divisão inferior disputarão as eliminatórias até às meias-finais no seu campo mesmo que o sorteio tenha ditado outro resultado.





ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

350.06 | Todos os jogos desta prova, serão efetuados com entradas pagas.

350.07 | Os clubes participantes pagarão somente a taxa de arbitragem.

350.08 | A responsabilidade da organização financeira será da equipa considerada “visitada”.

350.17.01 I São encargos da organização financeira:

- a) Taxa de Arbitragem
- b) Requisição e pagamento do policiamento.

350.09 | A organização da Final da Prova será da responsabilidade da Associação de Futebol da Guarda.

PRÉMIOS

350.10 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça para o vencedor, uma lembrança para o vencido e trinta medalhas para cada equipa.

360 | TAÇA DA 2ª DIVISÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA SENIORES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

360.01 | A Taça da 2ª Divisão de Futebol de 11 Masculino da Associação de Futebol da Guarda disputar-se-á ao longo de cada época.

360.02 | A participação é obrigatória, a todos os Clubes participantes na 2ª Divisão do Campeonato Distrital de Seniores Masculinos de Futebol de 11.





360.03 | A organização competitiva desta prova exige que o número de equipas seja “uma potência de dois” pelo que pode haver a necessidade de realizar uma pré-eliminatória para estabelecer o número de participantes na 1ª eliminatória.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

360.04 | Todos os jogos desta prova, serão efetuadas com entradas pagas.

360.05 | Os clubes participantes pagarão somente a taxa de arbitragem.

360.06 | A responsabilidade da organização financeira será da equipa considerada “visitada”.

360.06.01 | São encargos da organização financeira:

- a) Taxa de arbitragem
- b) Requisição e pagamento do policiamento

360.07 | A organização da Final da Prova será da responsabilidade da Associação de Futebol da Guarda.

PRÉMIOS

360.08 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça para o vencedor, uma lembrança para o vencido e trinta medalhas para cada equipa.





370 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” DE FUTEBOL DE 11

370.01 | Aplica-se de igual forma ao CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” MASCULINO DE FUTEBOL DE 11.

390 | SUPERTAÇA DA BEIRA INTERIOR

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

380.01 | A Supertaça da Beira Interior de Futebol seniores, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Seniores Masculino da 1ª Divisão da Associação de Futebol da Guarda, e o clube vencedor Campeonato Distrital de Seniores Masculino da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Castelo Branco.

380.02 | A organização será realizada de forma alternada pelas AF Castelo Branco e AF Guarda.





380.03 | A Supertaça "Beira Interior" é disputada num só jogo, em data e horário a determinar em cada época desportiva pela AF Castelo Branco e pela AF Guarda.

380.04 | Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, quando um Clube do Campeonato Distrital da AF Castelo Branco e da I Divisão da AF Guarda se encontre qualificado para participar na Supertaça, mas não reúna, na época desportiva seguinte, os requisitos necessários à sua participação na respetiva competição, é substituído pelo 2º classificado nessa edição da Prova (Campeonato Distrital).

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

380.05 | A preparação e organização da Supertaça "Beira Interior" pertencem exclusivamente à AF Castelo Branco e AF Guarda, sendo estas titular de todos os direitos inerentes à Prova.

PRÉMIOS

380.06 | As AF Castelo Branco e AF Guarda instituem para a Prova os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube vencedor;
- b) Lembrança para o Clube Vencido;
- c) 25 medalhas para o clube vencedor;
- d) 25 medalhas para o clube vencido;
- e) 4 medalhas para a equipa de arbitragem.

VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

400.01 | O Campeonato Distrital de Seniores Masculino de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados nele inscritos.

400.02 | O Campeonato Distrital de Seniores Masculino de Futsal será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.





ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

400.03 | Todos os jogos desta prova poderão ser efetuados sem entradas pagas, cabe ao clube visitado esta decisão.

400.04 | Os clubes visitados pagarão uma taxa de jogo e uma taxa de arbitragem, e serão responsáveis pela requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

400.05 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

400.06 | O vencedor do Campeonato Distrital de Seniores Masculino de Futsal, fica automaticamente apurado para disputar, o acesso ao Campeonato Nacional Seniores Masculino de Futsal, ou o escalão dos Campeonatos Nacionais para o qual se classificar.

400.07 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 400.06 implicará a multa de 1000 Euros.

410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” MASCULINO FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

410.01 | O Campeonato Distrital de Juniores “A” Masculino de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados neles inscritos.





410.02 | O Campeonato Distrital de Juniores “A” Masculino de Futsal será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

410.03 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

410.03.01 I Compete ao clube visitado a requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

410.04 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

410.05 | O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores” A” Masculino de Futsal, fica automaticamente apurado para disputar a Taça nacional de Juniores “A” de Futsal Masculino ou a Prova dos Campeonatos Nacionais para a qual se apurar.

410.06 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 410.05 implicará a multa de 500 Euros.

420 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” MASCULINO FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

420.01 | O Campeonato Distrital de Juniores “B” Masculino de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados nele inscritos.





420.02 | O Campeonato Distrital de Juniores “B” Masculino de Futsal será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

420.03 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

420.03.01 I Compete ao clube visitado a requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

420.04 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

420.05 | O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores” B” Masculino de Futsal, fica automaticamente apurado para disputar a Taça nacional de Juniores “B” de Futsal Masculino, ou a Prova dos Campeonatos Nacionais para a qual se apurar.

420.06 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 420.05 implicará o pagamento pelo clube de uma multa de 500 Euros.





430 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” MASCULINO FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

430.01 | O Campeonato Distrital de Juniores “C” Masculino de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados nele inscritos.

430.02 | O Campeonato Distrital de Juniores “C” Masculino de Futsal será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

430.03 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

430.03.01 I Compete ao clube visitado a requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

430.04 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

430.05 | O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores” C” Masculino de Futsal, fica automaticamente apurado para disputar a Taça nacional de Juniores “C” de Futsal Masculino, ou a Prova dos Campeonatos Nacionais para a qual se apurar.

430.06 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 430.05 implicará o pagamento pelo clube de uma multa de 500 Euros.





440 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” MASCULINO FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

440.01 | O Campeonato Distrital de Juniores “D” Masculino de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados nele inscritos.

440.02 | O Campeonato Distrital de Juniores “D” Masculino de Futsal será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

440.03 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

440.03.01 I Compete ao clube visitado a requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

440.04 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

440.05 | O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores” D” Masculino de Futsal, fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, a Taça nacional de Juniores “D” de Futsal Masculino, ou a Prova dos Campeonatos Nacionais para a qual se apurar.

440.06 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 440.05 implicará o pagamento pelo clube de uma multa de 500 Euros.





450 | TAÇA DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA SENIORES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

450.01 | A Taça Distrital de Futsal Sénior Masculino da Associação de Futebol da Guarda disputar-se-á ao longo de cada época.

450.02 | A participação é obrigatória, a todos os Clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Seniores Masculinos de Futsal.

450.03 | A prova disputa-se pelo sistema de eliminatórias ou em alternativa por séries, ambas a duas voltas.

450.04 | A organização competitiva desta prova exige que o número de equipas seja “uma potência de dois” pelo que pode haver a necessidade de realizar uma pré-eliminatória para estabelecer o número de participantes na 1ª eliminatória.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

450.05 | Todos os jogos desta prova, serão efetuados sem entradas pagas.

450.06 | Os clubes participantes pagarão somente a taxa de arbitragem.

450.07 | A responsabilidade da organização financeira será da equipa considerada “visitada”.

450.07.01 | São encargos da organização financeira

a) Taxa de arbitragem

b) Requisição e pagamento do policiamento

450.08 | A organização da Final da Prova será da responsabilidade da Associação de Futebol da Guarda.





PRÉMIOS

450.09 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça para o vencedor, uma lembrança para o vencido e vinte medalhas para cada equipa.





460 | SUPERTAÇA DA BEIRA ALTA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

460.01 | A Supertaça da Beira Alta de Futsal seniores, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Seniores Masculino/Feminino da 1ª Divisão da Associação de Futebol da Guarda, e o clube vencedor do Campeonato Distrital de Seniores Masculino/Feminino da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Viseu.

460.02 | A organização será realizada de forma alternada pelas AF Viseu e AF Guarda.

460.03 | A Supertaça "Beira Alta" é disputada para o Masculino e para o Feminino num só jogo cada, em data e horário a determinar em cada época desportiva pela AF Viseu e pela AF Guarda.

460.04 | Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, quando um Clube do Campeonato Distrital da AF Viseu e da I Divisão da AF Guarda) se encontre qualificado para participar na Supertaça, mas não reúna, na época desportiva seguinte, os requisitos necessários à sua participação na respetiva competição, é substituído pelo 2º classificado nessa edição da Prova (Campeonato Distrital).

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

460.05 | A preparação e organização da Supertaça "Beira Alta" pertencem exclusivamente à AF Viseu e AF Guarda, sendo estas titular de todos os direitos inerentes à Prova.

PRÉMIOS

460.06 | As AF Viseu e AF Guarda instituem para a Prova os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube vencedor
- b) Lembrança para o Clube Vencido;
- c) 18 medalhas para o clube vencedor;
- d) 18 medalhas para o clube vencido;
- e) 4 medalhas para a equipa de arbitragem.





VARIANTE FUTEBOL DE 7, 9 e 11 (FEMININO):

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO DE FUTEBOL DE 7, 9 e 11

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

500.01 | O Campeonato Distrital de Juniores Feminino de Futebol de 7, 9 e 11, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados nele inscritos.

500.02 | O Campeonato Distrital de Juniores Feminino de Futebol de 7, 9 e 11 será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.

500.03 | Em função do número de equipas a Associação de Futebol da Guarda pode organizar este campeonato em uma ou mais séries e fases agrupando neste caso as equipas nas séries da 1ª fase por proximidade geográfica.

500.04 | Este Campeonato será disputado de acordo com o regulamento de futebol de sete ou 9.

500.05 | No Futebol de 7 se as dimensões do terreno o permitirem e existirem balneários suficientes para as equipas, podem realizar-se 2 jogos em simultâneo, sendo que a distância de segurança entre os dois campos não seja inferior a 10 metros.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

500.06 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

500.06.01 I O clube visitado é responsável pela requisição e pagamento do policiamento.





PRÉMIOS

500.07 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

VARIANTE FUTSAL (FEMININO):

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FEMININO FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

600.01 | O Campeonato Distrital de Seniores Feminino de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados nele inscritos.

600.02 | O Campeonato Distrital de Seniores Feminino de Futsal será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

600.03 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

600.03.01 | O clube visitado é responsável pela requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

600.04 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.





MUDANÇAS DE DIVISÃO

600.05 | O vencedor do Campeonato Distrital de Seniores Feminino de Futsal, fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminino Sénior de Futsal, ou o Campeonato Nacional de Futsal para o qual se apurar.

600.06 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 600.05 implicará o pagamento pelo clube de uma multa de 500 Euros.

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

610.01 | O Campeonato Distrital de Juniores Feminino de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados nele inscritos.

610.02 | O Campeonato Distrital de Juniores Feminino de Futsal será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

610.03 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

610.03.01 I O clube visitado é responsável pela requisição e pagamento do policiamento.





PRÉMIOS

610.04 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça e vinte medalhas para o vencedor.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

610.05 | O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores Feminino de Futsal, fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminino Júnior de Futsal ou o Campeonato Nacional de Futsal para o qual se apurar.

610.06 | A não participação nas provas nacionais para as quais a equipa se qualificou de acordo com o artigo 610.05 implicará o pagamento pelo clube de uma multa de 500 Euros.

VARIANTE FUTEBOL DE 7 ou de 9:

700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” MASCULINO DE FUTEBOL DE 7 e 9

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

700.01 | O Campeonato Distrital de Juniores “D” Masculino de Futebol de 7 e 9, será disputado facultativamente por todos os clubes filiados nele inscritos.

700.02 | O Campeonato Distrital de Juniores “D” Masculino de Futebol de 7 e 9, será disputado a 2 voltas por pontos de harmonia com as disposições deste regulamento.

700.03 | Em função do número de equipas a Associação de Futebol da Guarda pode organizar este campeonato em uma ou mais séries e fases agrupando neste caso as equipas nas séries da 1ª fase por proximidade geográfica.





700.04 | Este Campeonato será disputado de acordo com o regulamento de futebol de sete ou nove, inserido neste regulamento.

700.05 | No Futebol de 7 se as dimensões do terreno o permitirem e existirem balneários suficientes para as equipas, podem realizar-se 2 jogos em simultâneo, sendo que a distância de segurança entre os dois campos não seja inferior a 10 metros.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

700.06 | Todos os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

700.06.01 I A equipa visitada é responsável pela requisição e pagamento do policiamento.

PRÉMIOS

700.07 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma Taça vinte e cinco medalhas para o vencedor.

800 | ENCONTROS DISTRITAIS DE ESCOLAS DE FUTEBOL E FUTSAL

ENCONTROS DISTRITAIS DE ESCOLAS:

As Escolas de Futebol têm como principal objetivo, proporcionar momentos lúdico-desportivos orientados e organizados em que, o prazer de jogar Futebol/Futsal e os momentos de alegria que a sua prática proporciona deverão ser uma constante.

Por outro lado, a implementação de valores sócio desportivos e de boas relações interpessoais entre todos os intervenientes (jogadores, Professores/Treinadores, Dirigentes, Árbitros e Famílias), deverão ser uma das principais preocupações.





900 | FUTEBOL DE RUA

APRESENTAÇÃO

Nos tempos atuais as nossas crianças não dispõem de condições para brincar e jogar futebol na rua como outrora faziam, contribuindo dessa forma para o seu desenvolvimento físico e mental.

Hoje, as ruas e os largos das nossas cidades e vilas estão repletos de viaturas, impedindo o movimento das crianças e adultos, levando-as ao sedentarismo e à obesidade.

Tendo esta prova como objetivos:

- Promover a participação, a mudança, a autoestima e a dignidade de cada participante fora do ambiente habitual e de intervenção tradicional;
- A prática do futebol de rua ou em minicampos! Além de conter valores educacionais, carregando um grande valor social e afetivo devido á participação de muitos jogadores, leva ainda ao objetivo principal: aprender a jogar futebol, criando gosto pelo jogo, sem oposição excessiva, tornando-o o mais informal possível;
- O desenvolvimento de competências pessoais e sociais básicas e assertivas e o reforço e restabelecimento de afetividade;
- Mais sucesso nas ações individuais e coletivas;
- Mais divertimento e prazer no jogo.
- Por tudo isto a Direção da Associação de Futebol da Guarda, irá organizar sozinha, ou em parceria com outras instituições do Distrito da Guarda, Encontros de Futebol de Rua.





1000 | TORNEIOS COMPLEMENTARES

(TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

1000.01 | A Associação realizará os torneios complementares julgados necessários em todas as provas, para assegurar a atividade dos clubes filiados.

1000.02 | Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

1000.03 | Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da Associação de Futebol da Guarda, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

1000.04 | O sistema destes Torneios será definido pela Direção da Associação de Futebol da Guarda, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.

1000.05 | Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1000.06 | Os jogos destes Torneios terão entradas livres.

1000.07 | Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da Associação de Futebol da Guarda ou em Comunicado Oficial específico para esse efeito.

PRÉMIOS

1000.08 | A Associação de Futebol da Guarda instituirá uma taça para o vencedor desta prova.





OUTRAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

Ponto 1 - Policiamento

Ponto 1.1 - Os jogos dos Campeonatos, Taças e outras Competições organizados pela Associação de Futebol da Guarda podem ter Policiamento efetuado por P.C.S., com o acordo da Direção e dos Conselhos de Arbitragem e Disciplina, sendo que no início de cada época desportiva será comunicado quais os recintos de jogo que reúnem condições para esse efeito.

Ponto 1.2- Os clubes que joguem nesses recintos terão que ter elementos com formação de por P.C.S., que serão credenciados pela Associação de Futebol da Guarda, para exercer essas funções, no mínimo de três por jogo.

Ponto 1.3 – Nos jogos dos Campeonatos de Futebol e Futsal Feminino, e no Campeonato Distrital de Infantis de Futsal, será obrigatório a presença de apenas um P.C.S., devidamente credenciado.

Ponto 2 – Jogos não iniciados ou não concluídos.

Ponto 2.1- Quando, devido a más condições meteorológicas ou por motivo de força maior, independentemente de intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este inicia-se ou reinicia-se no mesmo estádio em data acordada entre os delegados ao jogo ou numa data posteriormente marcada pela Direção da Associação de Futebol da Guarda.

Ponto 2.2- Quando a realização de um jogo dependa da existência de iluminação artificial, e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo, será realizado numa data acordada entre os clubes, ou em último caso a Direção da Associação de Futebol da Guarda marcará essa data.

Ponto 2.3- Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos deste Ponto, o tempo de jogo em falta completa-se com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente de terem sido sancionados disciplinarmente em jogo ocorrido posteriormente, bem como com o mesmo resultado que se verificava no momento da interrupção.





Ponto 2.4- Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores apenas, podem ser substituídos por motivo de lesão, mediante a apresentação de documento comprovativo da sua incapacidade junto da A.F.G. passado por um médico.

Ponto 2.5- No caso previsto neste Ponto 2, têm acesso ao estádio onde se completará o tempo de jogo, todos os portadores de bilhete, sendo as despesas a realizar consideradas encargos da organização, designadamente, o acréscimo de despesas que o Clube visitante haja de suportar até ao limite previsto nos Regulamentos da A.F.G.

Ponto 2.6- O valor das despesas do Clube visitante que ultrapasse aquele que se encontra definido nos Regulamentos, é por si suportado.

ANEXO 1 – Leis de Futebol de 7

LEI I – O TERRENO DE JOGO

1 – Dimensões

O terreno de jogo deve ser retangular. O comprimento das linhas laterais deve ser superior aos das linhas de baliza.

Comprimento: máximo - 70 metros mínimo - 50 metros

Largura: 40,32 metros (Largura da Área de Grande Penalidade de um campo de Futebol 11)

2 – Marcação do Terreno

O terreno de jogo pode ser marcado de uma forma expedita.

O ponto central é marcado a meio da linha de meio campo.

3 – Área do Guarda-Redes

Em cada topo do terreno é marcada uma Área do Guarda-Redes correspondente às especificações seguintes:

É traçada **uma linha paralela à linha de fundo à distância de 13,5 metros desta**, o espaço delimitado por essas linhas chama-se Área do Guarda-Redes.





A Área de Guarda-Redes é de lateral a lateral em todos os campos.

4 – O Arco de Círculo de Canto (facultativo)

De cada bandeira de canto é traçado um quarto de círculo com um raio de 0,75 metros no interior do terreno de jogo.

5 – As Balizas

As balizas são colocadas no centro de cada linha de baliza.

Estas são constituídas por dois postes, verticais colocadas a igual distância das bandeiras de canto e unidas ao alto por uma barra transversal.

A distância que separa os dois postes é de 6 metros e o bordo inferior da barra transversal situa-se a 2 metros do solo (6 X 2).

Atenção à Forma de fixação e segurança das Balizas, sendo da responsabilidade do clube visitado a sua fixação.

6 – Marca de Grande Penalidade

Deve ser efetuada uma marca a 9 metros da linha de baliza mais próxima e equidistante à linha lateral.

7 – Bandeiras de Canto

Devem estar de acordo com as Leis de Jogo

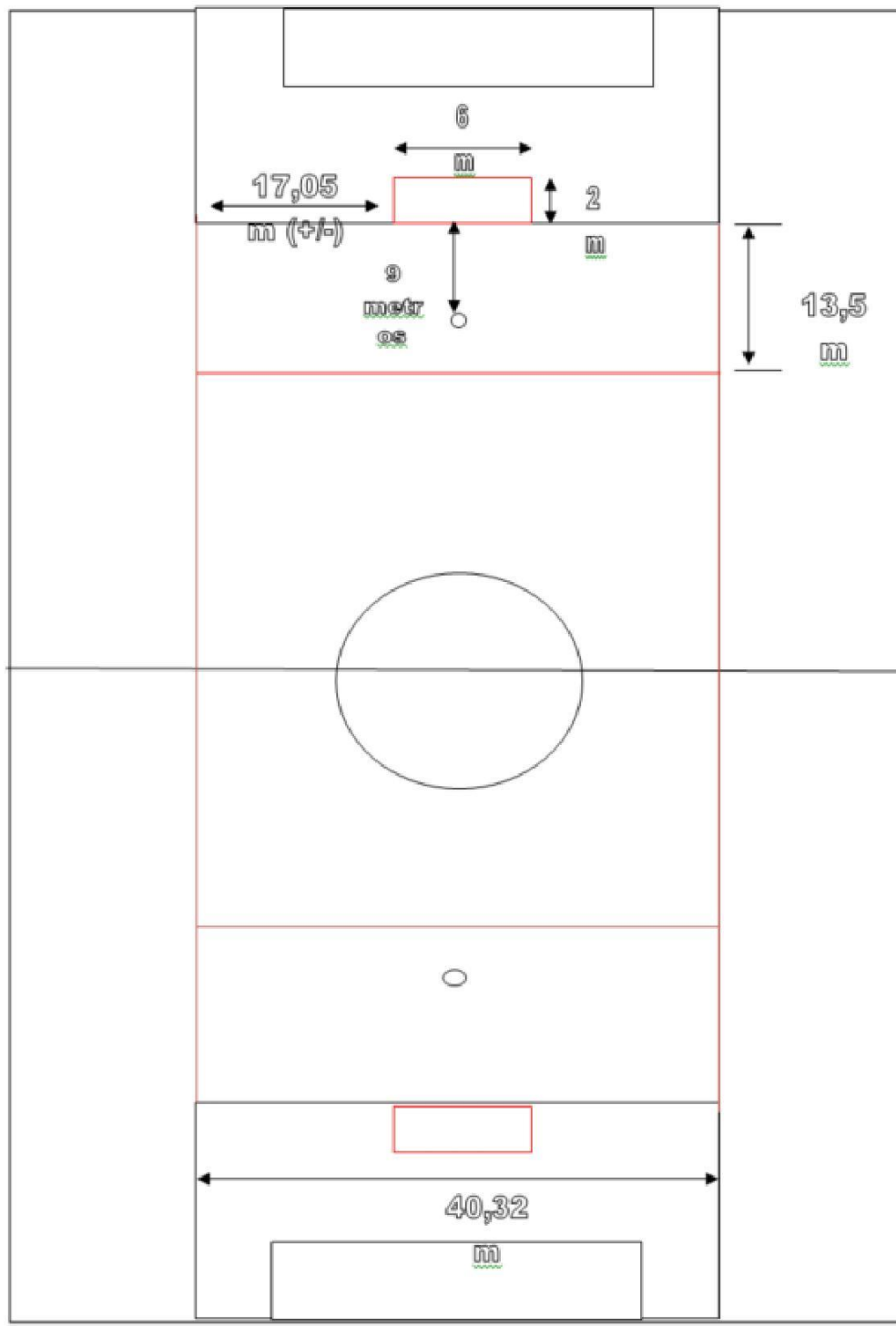
Excecionalmente podem ser colocados cones sinalizadores em substituição, tendo os mesmos que ser facilmente visíveis.

5 – Zona de Fora de Jogo

É traçada uma **linha paralela à linha de fundo à distância de 13,5 metros desta**, o espaço delimitado por essas linhas chama-se área de Guarda-Redes e serve também para punir a infração de fora de jogo.



Representação esquemática do campo de Futebol de 7





LEI II – A BOLA

O perímetro da bola não será superior a 66cm nem inferior a 62cm.

No começo do jogo não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas.

| LEI III – NÚMERO DE JOGADORES

1 – A partida será jogada por duas equipas, compreendendo cada uma um máximo de sete jogadores, um dos quais será o guarda-redes.

2 – Podem ser utilizados CINCO JOGADORES que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo (lado do banco de suplentes) tal como o jogador que sai o deve fazer pelo mesmo ponto. A substituição do guarda-redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com autorização do Árbitro.

3 – Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

4 – Uma equipa com menos de cinco jogadores não pode iniciar, ou prosseguir, o jogo.

5 – O capitão tem que ser jogador.

6 – Todos os jogadores devem participar na saudação inicial estando devidamente equipados.

| LEI VI – ARBITRAGEM

O jogo deverá ser dirigido por um Árbitro, podendo eventualmente serem dois.

| LEI VII – DURAÇÃO DE JOGO

O jogo compõe-se de duas partes de 30 minutos cada por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos

(Juniões “D” e Juniores Femininos).





| LEI VIII – O COMEÇO E RECOMEÇO DE JOGO

Os jogadores da equipa adversária daquela que inicia, ou reinicia, o jogo não podem estar a menos de 7,5 metros da bola antes do pontapé de saída ser executado.

| LEI XI – FORA DE JOGO

Nos jogos disputados no escalão de Juniores “D” e Juniores Femininos a lei do fora de jogo só é aplicada entre a linha de fundo e a linha da área do guarda-redes.

| LEI XIII – PONTAPÉS LIVRES

Mantêm-se as disposições em vigor, passando a ser de 7,5 metros a distância mínima a que os adversários se devem situar quando um jogador executar um pontapé livre direto ou indireto.

| LEI XIV – PONTAPÉ DE PENALTI

Todas as faltas cometidas na área do guarda-redes passíveis de livre direto são executadas na marca de grande penalidade, situada a 9 metros da linha de baliza; todos os jogadores (exceto o que vai executar a falta e o guarda-redes da equipa infratora) deverão estar fora da área do guarda-redes.

| LEI XVII – PONTAPÉ DE CANTO

Mantém-se as disposições em vigor passando a ser de 7,5 metros a distância mínima a que os jogadores adversários se devem colocar quando um jogador executar um pontapé de canto.





ANEXO 2 - NORMAS E REGRAS DOS ENCONTROS DE ESCOLAS DE FUTEBOL:

FILOSOFIA:

As Escolas de Futebol/Futsal têm como principal objetivo, proporcionar momentos lúdico-desportivos orientados e organizados em que, o prazer de jogar Futebol e os momentos de alegria que a sua prática proporciona deverão ser uma constante.

Por outro lado, a implementação de valores sócio desportivos e de boas relações interpessoais entre todos os intervenientes (jogadores, Professores/Treinadores, Dirigentes, Árbitros e Famílias), deverão ser uma das principais preocupações.

NORMAS E REGRAS DOS ENCONTROS DE ESCOLAS DE FUTEBOL:

Os “Encontros de Escolas de Futebol/Futsal” destinam-se a todos os Clubes filiados nos escalões de Benjamins-Sub-11, Traquinas-Sub-9 e Petizes Sub-7, tendo como organizadores a Associação de Futebol da Guarda e o Clube ou Clubes que recebem o evento.

Todos os atletas deverão estar devidamente **inscritos na AFG**, sendo esta uma **condição imprescindível** para a participação dos mesmos, nos eventos por ela organizados ou co-organizados.

Em todos os encontros deverá ser preenchido o respetivo boletim, devendo nele constar:

- Nome do atleta
- Número do cartão de Cidadão
- O período de utilização dos atletas
- A assinatura dos responsáveis técnicos das diferentes equipas
- A confirmação, por parte dos técnicos, do cumprimento de todas as normas e regulamentos - esta formalidade será da responsabilidade de todos e visa promover os comportamentos de fair play a que todos os formadores e dirigentes estão obrigados.

As regras das diferentes variantes do Futebol utilizadas nos jogos, são idênticas às leis do jogo de Futebol/Futsal, registando-se as respetivas adaptações.

ARBITRAGEM (Escola de Árbitros)

- Nos encontros a realizar, cada clube é obrigado a apresentar um “árbitro”, que exercerá essa função nos jogos para os quais seja designado; poderá ser um atleta/jogador das equipas em “competição” ou outro de escalão superior dos quadros do clube.

ORGANIZAÇÃO

Em função do número de equipas inscritas a AFG organizará as equipas por grupos e estabelecerá o calendário de encontros/ concentrações bem como os horários dos jogos.

Cada Clube é responsável pela organização de um encontro, por cada equipa que inscrever.

É responsabilidade de cada Clube que recebe a organização de um “Encontro de Escolas de Futebol/Futsal”:

- Inscrever na AFG um Coordenador Técnico (Benjamins Sub-11, Traquinas Sub-9 e Petizes Sub-7) com habilitação mínima de Treinador de Futebol/Futsal UEFA “C” Grau I
- Disponibilizar (com a devida antecedência), junto das entidades competentes, o recinto de jogo;
- Fazer a identificação dos atletas;

- Providenciar bolas e apitos para os jogos;
- Remeter até 72 horas após a realização o “relatório do encontro” devidamente preenchido e verificado, para o email da funcionária da AFG: eliete.reis@afguarda.pt

É responsabilidade da Associação de Futebol da Guarda:

- Informar os Clubes do local, dia e hora de cada “Encontro”;
- Receber as inscrições;
- Organizar a calendarização dos “encontros”, a formação de grupos e os “quadros competitivos”;
- Organizar os encontros com todas as equipas.

Cada Clube poderá paralelamente promover outras atividades desportivas e/ou culturais para os participantes. O Clube (ou Clubes) organizador é livre de procurar patrocínios, apoios, etc... de forma a minimizarem as despesas inerentes à atividade.

Para o bom funcionamento de todas as atividades os Clubes/ Equipas estarão sujeitas às regras de funcionamento das competições distritais e regulamento disciplinar, em especial no que respeita a:

- Inscrição de jogadores;
- Desistências e faltas de comparência (o Clube deve informar o organizador e a AFG);
- Falta sem justificação válida com /sem aviso prévio sujeita a coima;
- Alterações das datas das “concentrações”;
- Respeito pelo calendário de jogos definido;
- Envio de “relatório de encontro”.

Os clubes que se façam representar por mais que uma equipa (duas ou mais), deverão apresentar um responsável técnico por cada uma delas.

Em cada encontro os atletas apenas podem jogar por uma única equipa representativa do seu Clube.

De encontro para encontro, os constituintes das equipas podem variar, frisando apenas que o objetivo destes encontros é proporcionar uma prática desportiva saudável, em todas as interpretações que o termo encerra, e não só a procura de resultados finais para uma classificação que não existe.

NOTA ESPECIAL:

A não participação nos Torneios Distritais da Associação de Futebol da Guarda está sujeita a coima;

O não cumprimento das regras de conduta por parte dos treinadores/técnicos e familiares (adeptos) dos atletas (comportamentos graves) está sujeito sanção disciplinar e coima para a respetiva equipa;

São autorizadas alterações às datas das concentrações, solicitadas até 10 dias de antecedência, com nova proposta de data de organização, tendo que o encontro se realizar obrigatoriamente antes do encontro seguinte já agendado.

O clube organizador que não respeite este princípio será impedido de participar até organizar o encontro em falta.

As equipas que não enviem o relatório dentro do prazo serão sujeitas a coima (a definir pelo Conselho de Disciplina da AFG)

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Guarda e a sua decisão é soberana.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ESCALÃO DE BENJAMINS Sub-11 Futebol

Escalão	Ano de nasc.	Nº de atletas Min – Max	Tempo de jogo	Intervalo	Balizas
---------	--------------	----------------------------	------------------	-----------	---------

Benjamins	2011	7 - 14	12' + 12'	4'	1 + 1
Sub-11	2012		20' + 20'		6m x 2m
1ª e 2ª Fase					

1ª e 2ª FASE – jogos realizados em campo de futebol, na variante de futebol de 7

- Campo utilizado para a prática do futebol de 7 (60m X 40m) e balizas de 6m x 2m; **(devidamente seguras ao solo, a fim de assegurar a segurança e integridade dos atletas);**
- 7 Jogadores efetivos e máximo de 7 suplentes;
- Bola Nº4;
- A lei do fora de jogo é aplicada;
- Substituições volantes;
- Todos os jogadores têm que obrigatoriamente participar ativamente, no mínimo, num dos dois períodos de jogo; todos os jogadores que fizerem parte da formação inicial deverão ser, obrigatoriamente, alvo de substituição no decorrer de cada período;
 - concede-se alguma flexibilidade relativamente à posição específica de guarda-redes, recomendando-se no entanto, a utilização dos dois, caso existam.
- Os jogos serão arbitrados por colegas/ “árbitros” de outras equipas ou jogadores de um escalão superior (ex: Infantis).
- A “**reposição da bola em jogo**” pelo guarda-redes é efetuada de acordo com as regras oficiais.
- Na 2ª fase realizar-se-á apenas uma reformulação dos constituintes de cada grupo/série.
- * Dias de Chuva realizam apenas um jogo por equipa, aumentando o tempo de jogo; (Grupos de 5 – a equipa organizadora joga dois jogos)
- * Alteração do número de atletas máximo ou mínimo sujeita a coima;

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ESCALÃO DE BENJAMINS Futsal

Escalão	Ano de nasc.	Nº de atletas Min – Max	Tempo de jogo	Intervalo	Balizas
Benjamins	2011		12' + 12'	5'	1 + 1
Sub-11	2012	5 - 12	20' + 20'	10'	3m x 2m
1ª e 2ª Fase					

1ª e 2ª FASE – jogos realizados em Pavilhão de Futsal

- Campo utilizado para a prática (40m X 20m) e balizas de 3m x 2m; **(devidamente seguras ao solo, a fim de assegurar a segurança e integridade dos atletas);**
- 5 Jogadores efetivos e máximo de 7 suplentes;
- Bola Futsal Formação;
- A lei do fora de jogo não é aplicada;
- Substituições volantes;
- Todos os jogadores têm que obrigatoriamente participar ativamente, no mínimo, num dos dois períodos de jogo; todos os jogadores que fizerem parte da formação inicial deverão ser, obrigatoriamente, alvo de substituição no decorrer de cada período;
 - concede-se alguma flexibilidade relativamente à posição específica de guarda-redes.
- Os jogos serão arbitrados por colegas/ “árbitros” de outras equipas ou jogadores de um escalão superior (ex: infantis).
- A “**reposição da bola em jogo**” pelo guarda-redes (após a bola ter saído pela linha de fundo) é efetuada **apenas com as mãos**.
- Na 2ª fase realizar-se-á apenas uma reformulação dos constituintes de cada grupo/série.
- Caso não exista mais do que um grupo, não será realizado o Torneio Distrital de Benjamins de

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ESCALÃO DE TRAQUINAS

Escalão	Ano de nasc.	Nº de atletas Min – Max	Tempo de jogo	Intervalo	Balizas
Traquinas	2013	5 – 12	12' + 12'	5'	1 + 1
Sub-9	2014		18' + 18'	10'	3m x 2m

1ª E 2ª FASE – jogos realizados em Campo de Futebol e ou Pavilhão de Futsal

- Campo utilizado para a prática (40m X 20m) e balizas de 3m x 2m; **(devidamente seguras ao solo, a fim de assegurar a segurança e integridade dos atletas);**
- 5 Jogadores efetivos e máximo de 7 suplentes;
- Bola Nº4;
- A lei do fora de jogo não é aplicada;
- Substituições volantes;
- Todos os jogadores têm que obrigatoriamente participar ativamente, no mínimo, num dos dois períodos de jogo; todos os jogadores que fizerem parte da formação inicial deverão ser, obrigatoriamente, alvo de substituição no decorrer de cada período;
 - Concede-se alguma flexibilidade relativamente à posição específica de guarda-redes;
- Os jogos serão arbitrados por colegas/ “árbitros” de outras equipas ou jogadores de um escalão superior (ex: benjamins).
- A “**reposição da bola em jogo**” pelo guarda-redes (após a bola ter saído pela linha de fundo) é efetuada **apenas com as mãos**;
- Na 2ª fase realizar-se-á apenas uma reformulação dos constituintes de cada grupo/série.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ESCALÃO DE PETIZES

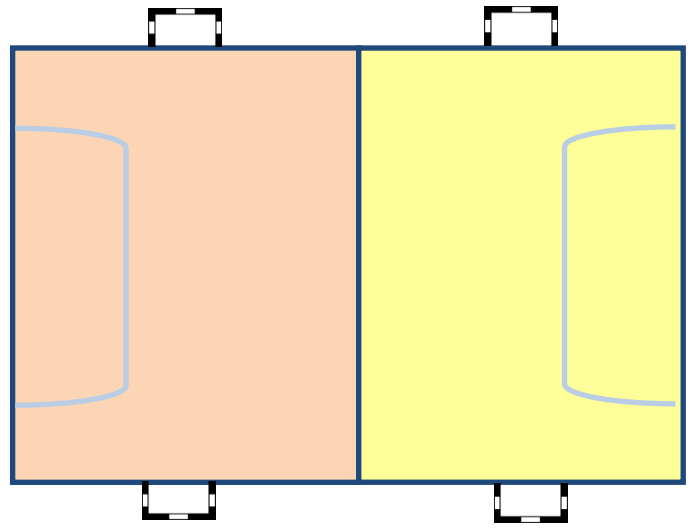
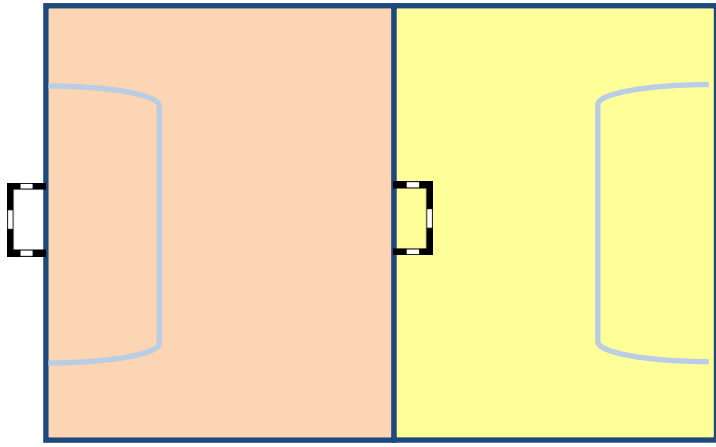
Escalão	Ano de nasc.	Nº de atletas Min – Max	Tempo de jogo	Intervalo	Balizas
Petizes	2015	4 – 10	10' + 10'	5'	1 + 1
Sub-7	2016-2017		15' + 15'	10'	3m x 2m

1ª e 2ª FASE – jogos realizados em Campo de Futebol e ou Pavilhão de Futsal

Relativamente a este escalão etário, a adaptação das diretrizes que orientam o jogo são mais marcadas e poderão sofrer ajustamentos mediante sugestões devidamente fundamentadas e exequíveis.

- Campo utilizado para a prática – 2 meios campos (20m X 20m) ou apenas ½ campo (20m X 20m) e 2 balizas de 3m x 2m **(devidamente seguras ao solo, a fim de assegurar a segurança e integridade dos atletas);**
- Balizas alternativas 3m x 2m (Insufláveis ou de Plástico) ou ainda sinalizadores;
- 4 Jogadores efetivos (1 GR obrigatório e 3 jogadores de campo) e máximo de 6 suplentes;
- Bola Nº3;
- A lei do fora de jogo não é aplicada;
- Substituições volantes;
- Todos os jogadores têm que obrigatoriamente participar ativamente, no mínimo, num dos dois períodos de jogo; todos os jogadores que fizerem parte da formação inicial deverão ser, obrigatoriamente, alvo de substituição no decorrer de cada período;
- Os jogos serão arbitrados por colegas/ “árbitros” de outras equipas ou jogadores de um escalão superior (ex: traquinas);
- A “**reposição da bola em jogo**” pelo guarda-redes (após a bola ter saído pela linha de fundo) é efetuada **apenas com as mãos**;
- Na 2ª fase realizar-se-á apenas uma reformulação dos constituintes de cada grupo/série.

Ilustração da superfície de jogo a utilizar nos encontros de petizes:





ANEXO 3 – Regulamento da Prova “Futebol de Rua”

Regulamento da Prova

“Futebol de Rua”

I CAPITULO

1 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.1 - O evento designa-se “Futebol de Rua”.

1.2 – Participam neste evento crianças com idades compreendidas entre os 5 e 9 anos.

2 - SISTEMA DA PROVA

2.1 – Serão formadas equipas dependendo do número de crianças inscritas.

3 - DURAÇÃO DOS JOGOS

3.1 - 2 partes com a duração de 10 minutos cada e 5 minuto de intervalo.

4 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

4.1 - A classificação de cada equipa é obtida a partir da pontuação alcançada nos jogos disputados, segundo o critério seguinte:

- 3 Pontos por VITÓRIA;
- 2 Pontos por EMPATE com golos
- 1 Ponto por EMPATE sem golos
- 0 Pontos por DERROTA;

4.2 - Se duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos, considera-se classificada no lugar superior a equipa que tiver alcançado o maior número de pontos no jogo efetuado entre si.





- 4.3 - Em caso de nova igualdade pontual, considera-se classificada no lugar superior a equipa que possuir a maior diferença global entre golos marcados e sofridos, também nos jogos efetuados entre elas.
- 4.4 - Se a igualdade se mantiver, considera-se classificada no lugar superior a equipa que tiver obtido maior diferença entre os golos marcados e sofridos em todos os jogos disputados.
- 4.5 - Em caso de igual diferença de golos, considera-se classificada no lugar superior a equipa que, em todos os jogos disputados, tiver marcado o maior número de golos.
- 4.6 - Se persistir essa igualdade, considera-se classificada no lugar superior a equipa que somar maior número de vitórias em todos os jogos disputados.
- 4.7 - Se nova igualdade se verificar, considera-se classificada no lugar superior a equipa cuja média de idades de todos os jogadores for inferior.

II CAPITULO

LEIS DE JOGO

**As decisões de bolas fora, em jogo, as faltas, os golos e outras situações momentâneas do jogo devem ser dos praticantes.
(Apoiados no bom senso dos responsáveis por cada equipa que apenas devem intervir nas dúvidas sobre questões de posse de bola).**

1 - CAMPO DE JOGO

1.1 - O Campo de jogo será (em terra batida ou calçada) devendo ter forma retangular com as seguintes dimensões:

Comprimento:

Máximo de 30m

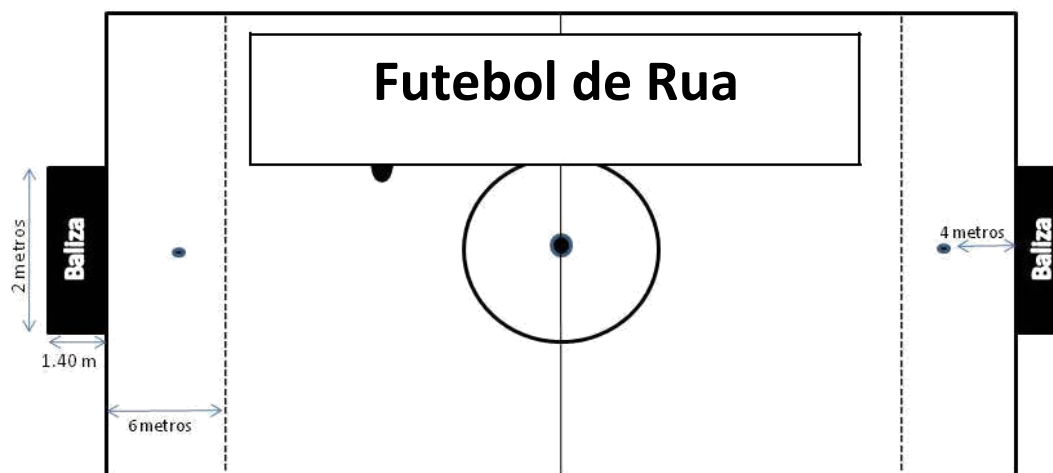
Mínimo de 20m

Largura:

Máximo de 15m

Mínimo de 10m





1.2 - As balizas têm 2 metros de largura, marcadas com sinalizadores

2 - A BOLA

2.1 - A bola deve ser a número 4.

3 - NÚMERO DE JOGADORES

3.1 - A partida será jogada por duas equipas de 4 jogadores cada uma, podendo cada uma delas apresentar para jogar o máximo de 8 jogadores, um do qual será o Guarda-Redes.

3.2 - Qualquer outro jogador da equipa poderá trocar o seu posto com o do Guarda-Redes.

3.3 - Uma equipa só pode jogar se apresentar o mínimo de 4 jogadores e entre eles um Guarda-Redes.

4 - SUBSTITUIÇÕES

4.1 - A substituição de jogadores é volante (não havendo necessidade de parar o jogo) porém, o jogador substituto só poderá entrar depois de sair de campo o seu colega.

4.2 - As substituições devem ser realizadas junto á linha de meio campo.



5 - EQUIPAMENTO DE JOGADORES

- 5.1 - As duas equipas devem usar equipamento diferente.
- 5.2 - É permitido o uso de colete na falta de equipamento, mas todos os jogadores terão de se apresentar de igual modo vestidos.
- 5.3 - É obrigatório o uso de sapatilhas.

6 - O COMEÇO DO JOGO

- 7.1 - É combinado entre os responsáveis pelas equipas e a bola é posta em jogo no centro do terreno, por uma das equipas.
Igual procedimento será efetuado sempre que o jogo recomeça após a obtenção de um golo.

7 – FALTAS

- 7.1 - Todas as infrações por mão na bola, rasteira, agarrar e empurrar o adversário serão livres diretos com barreira a três passos da bola.

8 - PONTAPÉ DE GRANDE PENALIDADE

- 8.1 - Posição dos jogadores ao ser marcado o castigo:
 - a) Com exceção do jogador que vai marcar o pontapé de grande penalidade e do Guarda-Redes que defende, devem estar todos dentro do retângulo de jogo, mas fora da linha tracejada que dista da linha de baliza 6 metros.
- 8.2 - A marca de grande penalidade encontra-se perpendicular a 4 metros da linha de baliza.

9 - LANÇAMENTO DA BOLA DA LINHA LATERAL

- 9.1 - A bola é arremessada com as mãos no local onde a mesma saiu.
Não será considerado golo caso o jogador lance diretamente para a baliza sem que a bola tenha tocado em qualquer jogador.





10 - PONTAPÉ DE BALIZA

10.1 - O pontapé de baliza pode ser executado com as mãos ou os pés dentro da área tracejada.

A bola entrará em jogo logo que seja pontapeada ou arremessada pelo guarda-redes.

Não será considerado golo caso o guarda-redes chute ou lance diretamente para a baliza sem que a bola tenha tocado em qualquer jogador.

11 - PONTAPÉ DE CANTO

11.1 - O pontapé de canto pode ser executado por qualquer jogador da equipa que ataca, na junção da linha lateral com a linha de baliza do lado onde a bola saiu do recinto de jogo.

12 - RECINTO DOS JOGOS

12.1 - Todos os jogos decorrerão nas ruas das cidades, vilas ou aldeias do distrito da Guarda.

12.2 - Eventualmente poderá ser disputada num Pavilhão, quando não existirem condições climatéricas para a sua prática na rua.

13 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1 – Os colaboradores da Associação de Futebol da Guarda responsáveis pela organização devem preencher a ficha de jogo para o efeito.

14 - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

14.1 – A organização do evento é da responsabilidade da AFG e dos parceiros de cada encontro.

14.2 – Os seguros do evento serão da responsabilidade da AFG ou das outras entidades.

15 - TROFÉUS

15.1 - À equipa vencedora será entregue um troféu e medalhas.





15.2 - À equipa classificada em 2º lugar será atribuída medalhas

15.3 – Todas as equipas concorrentes terão direito a um certificado de participação para o clube e certificados de presença para todos os atletas que não foram medalhados.

III CAPITULO

1 - REGULAMENTO DE DISCIPLINA

1.1 - **Qualquer ato de indisciplina por parte de jogadores, dirigentes, familiares ou acompanhantes das equipas ditará o afastamento dos mesmos ou da equipa do Torneio sem necessidade de processo disciplinar. Reserva-se à organização o de tomar tais medidas, não sendo essas decisões passíveis de recurso por parte do(s) infrator(es).**

IV CAPITULO

1 - NORMAS E INSTRUÇÕES

1.1 - As inscrições devem ser realizadas impreterivelmente até **1 Hora** antes do evento;

1.2 - Os participantes dispõem de **Seguro de Acidentes Pessoais** durante a prova assegurado pela organização;

1.3 - Os participantes podem **não dispor** de banho após os jogos;

1.4 - Os acompanhantes são os únicos responsáveis pelos atletas participantes, devendo ter dos pais/tutores as devidas autorizações e o maior cuidado na sua vigilância;



- 1.5 – É da responsabilidade das equipas possuírem para cada atleta declaração médica atestando que este não está inibido da prática de desporto;
- 1.6 - Aconselha-se todas as equipas a transportarem água para os seus jogadores;

Fair Play

OS DEZ MANDAMENTOS DO JOGADOR

1. Jogar para ganhar
2. Jogar com desportivismo
3. Respeitar as leis de jogo
4. Respeitar os adversários, companheiros, árbitros e espetadores
5. Aceitar a derrota com dignidade
6. Promover os interesses do futebol
7. Rejeitar a corrupção, a droga, o racismo, a violência e outras ameaças ao nosso desporto.
8. Denunciar as pessoas que procuram trazer prejuízos ao nosso desporto
9. Ajudar os outros a resistir às tentativas de corrupção
10. Honrar as pessoas que defendem a reputação do futebol

Anexo 4 – Medidas do terreno – Futebol de 9



Guarda, 14 de Dezembro de 2021